



**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Jaciara**

---

Lei n.º 1.393, de 21 de novembro de 2011.

**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO  
AO MUNICÍPIO DE OUTORGA DE  
TÍTULO DEFINITIVO E/OU  
AUTORIZAÇÃO PARA LAVRATURA  
DE ESCRITURA PÚBLICA PARA  
TRANSMISSÃO DE PROPRIEDADE,  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito de Municipal de Jaciara/MT, MAX JOEL RUSSI,  
no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores  
aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Jaciara autorizado a outorgar  
Título Definitivo e/ou autorização para lavratura de escritura dos residenciais  
denominados VILA COMUNITÁRIA e ELIAS DOMINGOS.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de  
2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE JACIARA.

EM, 21 DE NOVEMBRO DE 2011.

MAX JOEL RUSSI

Prefeito Municipal

DESPACHO: Sanciono e promulgo a presente Lei  
sem ressalvas.

MAX JOEL RUSSI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada de acordo com a legislação  
vigente, com a fixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei  
Municipal. Data Supra.